**PROJETO DE LEI Nº 1.215 / 2021**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DESCACTERIZAÇÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SETVILLAGE LAS PALMAS E CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA DE IMÓVEIS COM SETPAR 62 URBANIZADORA LTDA STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BEM COMO, DESAFETAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de área verde localizada no Loteamento Setvillage Las Palmas I por área de ZPA 2no Loteamento Setvillage Las Palmas II, para fins de construção de via de acesso às áreas públicas dos Loteamentos Setvillage Las Palmas I e II.

**Art. 2º** Fica descaracterizado e desafetado 409,66m² (quatrocentos e nove e sessenta e seis metros quadrados) da área verde 1, do Loteamento Setvillage Las Palmas, registrada na matrícula n° 86.831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice P-D-01, de coordenadas N=7.541.439,87m e E=408.115,84m, obtidas com rastreamento por GPS geodésico L1/L2 em datum SIRGAS 2000, localizado na *Rua 14, Loteamento Setvillage Las Palmas, Mat. 83.367*; deste segue de 178°32'17" por uma distância de 50,93m até o vértice P-D-02, de coordenadas N=7.541.388,96m e E=408.117,13m; deste segue confrontando em arco de raio de 94,50m, no sentido anti-horário, e corda com azimute de 177°17'00" por uma distância de 4,14m até o vértice P-D-03, de coordenadas N=7.541.384,83m e E=408.117,33m; deste segue confrontando com azimute de 176°01'44" por uma distância de 36,16m até o vértice P-D-04, de coordenadas N=7.541.348,76m e E=408.119,83m; deste segue confrontando em arco de raio de 94,50m, no sentido anti-horário, e corda com azimute de 170°54'27" por uma distância de 16,89m até o vértice P-D-05, de coordenadas N=7.541.332,10m e E=408.122,50m; deste segue confrontando com azimute de 165°47'10" por uma distância de 17,14m até o vértice P-D-06, de coordenadas N=7.541.315,48m e E=408.126,71m; deste segue confrontando em arco de raio de 111,00m, no sentido horário, e corda com azimute de 168°23'13" por uma distância de 10,08m até o vértice P-D-07, de coordenadas N=7.541.305,61m e E=408.128,74m; *confrontando neste trecho com Área Verde 1, Loteamento Setvillage Las Palmas, Mat.86.831,* deste segue confrontando com azimute de 214°49'37" por uma distância de 8,20m até o vértice P-D-08, de coordenadas N=7.541.298,88m e E=408.124,05m; deste segue confrontando com azimute de 217°12'45" por uma distância de 8,21m até o vértice P-D-09, de coordenadas N=7.541.292,34m e E=408.119,09m; *confrontando neste trecho com o prolongamento da Rua 14, Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase II, Mat. 93.830;* deste segue confrontando com azimute de 358°15'31" por uma distância de 36,72m até o vértice P-D-10, de coordenadas N=7.541.329,04m e E=408.117,97m; deste segue confrontando com azimute de 358°29'36" por uma distância de 37,06m até o vértice P-D-11, de coordenadas N=7.541.366,09m e E=408.117,00m; deste segue confrontando com azimute de 358°42'56" por uma distância de 73,37m até o vértice P-D-12, de coordenadas N=7.541.439,44m e E=408.115,36m; deste segue confrontando com azimute 48°11'23" por uma distância de 0,64m até o vértice P-D-01, *confrontando neste trecho com a Rua 14, Loteamento Setvillage Las Palmas, Mat. 83.367;* ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 409,66m².

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura de permuta de imóveis com Setpar 62 Urbanizadora Ltda e Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda, transferindo a área descaracterizada no art. 2 º e recebendo o imóvel registrado na matrícula nº 93.983 junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com área de 8.328,91 m² (oito mil, trezentos e vinte e oito e noventa e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “com frente para a Área Verde 1 – Quadra O do Setvillage Las Palmas – Fase 1, deste ponto segue confrontando com a Área Verde 1 por 112,46 metros, de onde deflete a esquerda e segue confrontando com a Nagoya Empreendimentos Imobiliários e Locações Ltda por 89,26 metros, de deflete a esquerda e segue confrontando com João Aparecido Vieira por 94,76 metros, de onde deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Verde 1 – Quadra do SetvillageLas Palmas – Fase 1 por 78,87 metros”.

**Art. 4º** A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus.

**Art. 5º** A área descrita no art. 2º fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível e a área descrita no art. 3º fica caracterizada como área verde.

**Art. 6º** Fica desafetada do sistema viário do Loteamento Setvillage Las Palmas I a área de 43,39m2 (quarenta e três e trinta e nove metros quadrados) da rua 14, passando à categoria de área verde, devendo ser fusionada à Área Verde I, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice P-AV-01, de coordenadas N=7.541.457,63m e E=408.114,41m, obtidas com rastreamento por GPS geodésico L1/L2 em datum SIRGAS 2000, localizado entre a Rua 14, Loteamento Setvillage Las Palmas, Mat. 83.367 e João Aparecido Vieira e Outros, Mat. 31.672; deste segue confrontando com azimute de 140°01'51" por uma distância de 3,93 até o vértice P-AV-02 de coordenadas N=7.541.454,62m e E=408.116,93m; *confrontando neste trecho com João Aparecido Vieira e Outros, Mat. 31.672;* deste segue confrontando em arco de raio de 11,00m, no sentido anti-horário, e corda com azimute de 184°15'41" por uma distância de 16,22m até o vértice P-AV-11, de coordenadas N=7.541.439,87m e E=408.115,84m; deste segue confrontando com azimute de 358°32'17" por uma distância de 9,49m até o vértice P-AV-12, de coordenadas N=7.541.449,36m e E=408.115,59m; deste segue confrontando em arco de raio de 36,00m, no sentindo anti-horário, corda com azimute 351°52'26" por uma distância de 8,37m até o vértice P-AV-01, ponto inicial da descrição, *confrontando neste trecho com a Rua 14, Loteamento Setvillage Las Palmas, Mat. 83.367,* totalizando a área de 43,39m².

**Art. 7º** Os memoriais descritivos, croquis e laudos de avaliações ficam fazendo partes integrantes da presente Lei, independentemente de transcrição.

**Art. 8º** As despesas de escritura decorrentes da presente Lei correrão por conta de Setpar 62 Urbanizadora Ltda e Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |